RESOLUÇÃO Nº 576, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução nº 568, de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre os processos legislativos e administrativos eletrônicos, e regulamenta o Título VII da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, e o art. 46, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º da Resolução nº 568, de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre os processos legislativos e administrativos eletrônicos no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, e regulamenta o Título VII da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, e o art. 46, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Considera-se realizado o protocolo oficial e tempestivo o ato quando enviado pelo sistema de processo legislativo da Câmara Municipal até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, considerada a hora oficial de Brasília, horário que poderá ser prorrogado nos casos definidos em lei e quando comprovadamente ocorrer indisponibilidade dos sistemas de envio e recebimento dos documentos eletrônicos, devidamente reconhecida pela Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2025.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara

Vereador Breno Júnior
1º Secretário

Documento assinado digitalmente - LKR-918-446-P5V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/09/2025 às 17:52:36

Assinantes

✓ Presidente da Camara Municipal de Divinopolis

Assinou em 18/09/2025 às 18:19:59 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ISRAEL MENDONCA com o CPF ***.119.356-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Presidente da Camara Municipal de Divinopolis, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 19/09/2025 às 13:33:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LKR **918** **446** **P5V**